



**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

DEPART. DE POLÍCIA MUNICIPAL
ENTRADA: E- 1665
DATA: 04.02.2014

## EDITAL N.º 37/2014

O Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, Capitão da GNR CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, no uso de competência legalmente atribuída enquanto titular de cargo dirigente com responsabilidade direta na prossecução da missão legalmente atribuída à Polícia Municipal de Cascais, designadamente as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio e na alínea n) do artigo 5.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Departamento de Polícia Municipal de Cascais, publicado em Boletim Municipal de 6 de outubro de 2000 e objeto de ratificação mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2000, de 12 de outubro e nos termos do despacho 125 de 2013 de 2 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no Art.º 165.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/05, de 22 de fevereiro, **fica pelo presente notificado(a) Joaquim João leite da Fonseca**, com último domicílio conhecido em Praceta do Junqueiro, 8-1.º Dt.º, Carcavelos para, na qualidade de proprietário(a) e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **13-DL-20**, marca JIALING, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida em 22-07-2013, por se encontrar em estacionamento abusivo na Praceta Ayrton Senna, Bairro da Assunção, localidade e freguesia de Cascais, infringindo o disposto no Art.º 164.º, n.º1, al. c), do Código da Estrada.-----

Nos termos da Portaria n.º 1424/2001, alterada pela Portaria 1334-F/2010, o levantamento da viatura só poderá ser efetuado após a liquidação das taxas de remoção e depósito devidas, devendo, para o efeito, apresentar-se no DPF – Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sito na Rua António Andrade Júnior, n.º 16, Alto da Pampilheira, em Cascais, fazendo-se acompanhar do Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal e documentos da viatura em referência. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida pela Câmara Municipal, nos termos dos Art.ºs 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

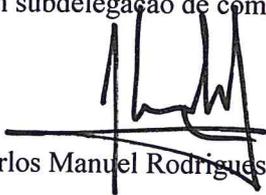
Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais.-----

E eu, \_\_\_\_\_ Carlos Alberto Anes Fernandes, Chefe de Divisão de Polícia, o subscrevo.

Cascais, 22 de janeiro de 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

Com subdelegação de competências

  
Carlos Manuel Rodrigues Coelho

AUTO DE REM 7132/13

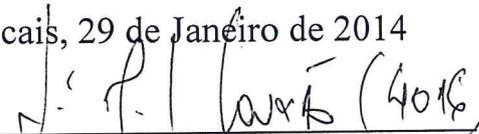
/rg

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi afixado na Loja Municipal, exemplar de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 29 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Agente de Polícia Municipal